

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

ixiLegislação, Justiça e Redação

★Finanças e Orçamento

□Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,

Ecologia e Meio Ambiente

☐Educação, Cultura, Turismo e Esportes

∭Saúde e Assistência Social

□Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,

Segurança Pública e Direitos da Mulher

□Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,

Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo Vereadores Procuradoria Jurídica

Data: 261/11/9

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 32 AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019. QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 32/2019

PROTOCOLO GERAL Nº 4112/2019

Data: 20/11/2019 - Horário: 10:31



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor	
	Criar e/ou Reforçar	Fundo de Apoio Esportivo (FAEP)- Ciclismo	R\$50.000,00	
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$50.000,00	

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2019.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

Dê acordo com a lei acima, a presente emenda impositiva tem como objetivo, encaminhar R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para **Fundo de Apoio Esportivo (FAEP), direcionado obrigatoriamente para o projeto de Escolinha de Ciclismo**, não podendo em hipótese alguma, esta Emenda ser vinculada a outro projeto.

Sendo assim, espero contar com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando assim pela aprovação da mesma.